



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 40 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 166/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 166/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 3003 - Procuradoria Geral do Município referente ao código 4 122 1 2.6 - Apoio Administrativo à Procuradoria Geral do Município, no "Resumo das Metas Financeiras LDO".

Art. 2º - O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 3003 - Procuradoria Geral do Município referente ao código 2 61 1 2. 329 - Resolução Administrativa de Conflitos no "Resumo das Metas Financeiras LDO".

Art. 3º Em caso de aprovação desta emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

No nosso entender um maior apoio a resolução administrativa dos conflitos resultará na redução das demandas judiciais e por conseguinte dos custos a estas atrelados. Além disso na última LDO houve a previsão de R\$ 9.301.352,00 (nove milhões trezentos e um mil trezentos e cinquenta e dois reais) para o apoio administrativo à Procuradoria Geral do Município, o que deixa margem para a transferência destes recursos sem comprometer as atividades do órgão, até por ser uma movimentação dentro da mesma unidade orçamentária.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE SETEMBRO DE 2021

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD